



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**PORTARIA Nº 170 de 2 de fevereiro de 2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Emenda Constitucional n. 45, de 08.12.2004, que alterou o artigo 93, XII, determinando a existência de plantão nos dias em que não houver expediente forense normal, e

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Resolução Administrativa n. 184/2004 e do Provimento 002/2005 deste Egrégio Regional;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** o plantão na 1ª Instância da Justiça do Trabalho da 11ª Região, durante o feriado de Carnaval, nos dias 7 e 9 de fevereiro, no horário das 9 às 12h, a ser exercido pela Juíza Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Manaus.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Desembargador Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região

**ORIGINAL ASSINADO**  
*Suzi Inês A. Granja da Silva*  
Suzi Inês A. Granja da Silva  
Chefe de Gabinete